



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.763, DE 23 DE JULHO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 234.500,00 – (Duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234.500,00 – (Duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

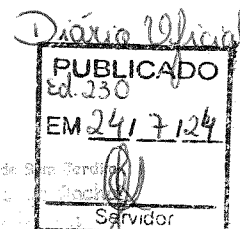
ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.763, DE 23 DE JULHO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.041220003.2.012000	0029	3390.39.00	150000	5.000,00	0,00
02.500.041230019.1.051000	0339	4490.52.00	189901	2.000,00	0,00
02.500.288430022.0.005000	0391	4691.71.00	150000	5.000,00	0,00
14.310.123610052.2.060000	1052	3390.39.00	150000	222.500,00	0,00
02.100.041220003.2.010000	0020	3190.11.01	150000	0,00	25.000,00
02.130.041210087.2.114000	0072	3190.11.01	150000	0,00	2.500,00
02.140.041220088.2.115000	0079	3190.11.01	150000	0,00	60.000,00
02.170.061820092.2.125000	0117	3190.11.01	150000	0,00	20.000,00
02.190.041220108.2.151000	0126	3190.11.01	150000	0,00	50.000,00
02.400.092720017.2.147000	0323	3190.96.00	150000	0,00	10.000,00
02.500.041230019.2.040000	0341	3190.11.01	150000	0,00	25.000,00
02.500.041230020.2.043000	0363	3190.11.01	150000	0,00	20.000,00
02.604.267820049.2.054000	0526	3190.11.01	150000	0,00	20.000,00
02.500.041230019.2.040000	1706	339039.00	189901	0,00	2.000,00
Totais em R\$				234.500,00	234.500,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Núcleo Executivo

Servidor



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 24-07-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 230



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.763, DE 23 DE JULHO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 234.500,00 – (Duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234.500,00 – (Duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.763, DE 23 DE JULHO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.041220003.2.012000	0029	3390.39.00	150000	5.000,00	0,00
02.500.041230019.1.051000	0339	4490.52.00	189901	2.000,00	0,00
02.500.288430022.0.005000	0391	4691.71.00	150000	5.000,00	0,00
14.310.123610052.2.060000	1052	3390.39.00	150000	222.500,00	0,00
02.100.041220003.2.010000	0020	3190.11.01	150000	0,00	25.000,00
02.130.041210087.2.114000	0072	3190.11.01	150000	0,00	2.500,00
02.140.041220088.2.115000	0079	3190.11.01	150000	0,00	60.000,00
02.170.061820092.2.125000	0117	3190.11.01	150000	0,00	20.000,00
02.190.041220108.2.151000	0126	3190.11.01	150000	0,00	50.000,00
02.400.092720017.2.147000	0323	3190.96.00	150000	0,00	10.000,00
02.500.041230019.2.040000	0341	3190.11.01	150000	0,00	25.000,00
02.500.041230020.2.043000	0363	3190.11.01	150000	0,00	20.000,00
02.604.267820049.2.054000	0526	3190.11.01	150000	0,00	20.000,00
02.500.041230019.2.040000	1706	339039.00	189901	0,00	2.000,00
Totais em R\$				234.500,00	234.500,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO